



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

Rua: Varcelina Lima Alvarenga, 1000.

Email: Prefeitura@prefeituradetacuru.com.br Cep: 79975-000 – TACURU – MS

CONSTRUINDO O FUTURO – GESTÃO 2013/2016



LEI MUNICIPAL Nº. 1227/2015

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar em favor de: **CLAUDINEY PEREIRA DE MELO**, brasileiro, portador do CPF nº. 559.905.761-53, residente e domiciliada neste município na Rua Gilberto Vilhalva Oviedo, 740 – centro, nesta cidade de Tacuru-MS, **Doar o Lote Urbano n.7 - B pertencente a Quadra 58**, localizado a 25,00m da Rua Máximo Giácomo Destefani, medindo 12,50,00 m x 25,00 m, totalizando 312,50,00 m² (trezentos e doze metros e cinquenta centímetros de metros quadrados), com as seguintes confrontações, **LESTE (frente)** - medindo 12,50 m, **confrontando** com a Rua Gilberto Vilhalva Oviedo, **OESTE (fundos)** – medindo 12,50 m, confrontando com agora fração desmembrada Lote n. 06, pertencente à Quadra 58, **NORTE** (lado direito) – medindo 25,00 m, confrontando com o a fração desmembrada, denominado Lote n.º 7 - C da quadra 58 e **SUL** (lado esquerdo) – medindo 25,00 m, confrontando agora com a fração desmembrada lote n.º 7 - A, neste Município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Parágrafo Único – A doação do bem em epígrafe é para fins de regularização documental, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, em conformidade com a Lei Municipal nº 802/2008, de 30 de outubro de 2008.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru-MS, 03 de Dezembro de 2015.

Paulo Pedro Rodrigues
Prefeito Municipal